

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA FELIPE RODRIGUES COELHO, 68

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 103

ORDEM DE PAGAMENTO 07041

DATA: 30/10/2025

VENCTO:29/10/2025

PAGTO: 30/10/2025

Credor...: RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA

CNPJ: 970.815.743-00

Cod: 3463

Endereço: LOCALIDADE TANQUE VELHO

Cidade...: QUEIMADA NOVA

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE TANQUE VELHO E A SEDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 215/2022.

Valor 700,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
10140	/ 1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 700,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 700,00
TOTAL . . .					RR\$ 700,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 700,00

Despesa Líquida: **RR\$ 700,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ____ / ____ / ____

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 700,00
TOTAL...			RR\$ 700,00

30/10/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em

FABIANO GOMES DE SOUSA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

/ / Ass: _____

Nome: _____
CGC/CPF: _____

06/11/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:37:51
111001110 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM
AGENCIA: 1110-X CONTA: 58.025-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 30/10/2025

NR. DOCUMENTO 111.000.000.037.935

VALOR TOTAL 700,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA

AGENCIA: 1110-X CONTA: 37.935-2

NR. DOCUMENTO 111.000.000.058.025

=====

NR.AUTENTICACAO 6.2B5.A57.952.8D3.E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.248.518/0001-98

RUA FELIPE RODRIGUES COELHO, 684

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	1014033 / 1	Processo:
Ficha	383	Data	29/10/2025	Requi
Licitação	DISPENSA	Nº		Doc
Fornecedor	RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA		970.815.743-00	Cod 3463
Endereço	LOCALIDADE TANQUE VELHO	SN	QUEIMADA NOVA	64758-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinários	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A
500 Recursos não Vinculados de Impostos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores	TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE TANQUE
200 Educação - Despesas com MDE	VERIFICAR CONFORMIDADE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL
000 Educação - Despesas com MDE	Nº 215/2022.

OR			
02 20 01	Poder Executivo Municipal	Bruto	700
02	Secretaria Municipal de Educação	Desc	0
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Liqui	700
12.361.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades do Ensino		

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
700,00	700,00	700,00	0,00
700,00 setecentos reais *****			

Autorizado
29/10/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado
29/10/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.248.518/0001-98

RUA FELIPE RODRIGUES COELHO, 684

NOTA EMPENHO		Numero	1014033	Processo:
Ficha	383	Data	14/10/2025	Requi
Licitação	DISPENSA			Nº
Fornecedor	RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA			C.N.P.J.:970.815.743-00
Endereço	LOCALIDADE TANQUE VELHO	SN	QUEIMADA NOVA	Cod 3463 64758-000

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE TANQUE VELHO E A SEDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonde de Recurso STN:

- 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

- 200 Educação - Despesas com MDE
000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/PI:

- 1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
9999 Não se Aplica

OR - Ordinario	Poder Executivo Municipal		
02 20 01	Secretaria Municipal de Educação	Bruto	700
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Desc	0
3.3.90.36.27	Manutenção das Atividades do Ensino	Liqui	700
12.361.1004.2241.0000			

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
600.000,00	562.349,07	700,00	36.950,93
700,00 setecentos reais *****			

Autorizado

14/10/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Contabilizado

14/10/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I Nº111E/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 14 de outubro de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), para o SR^a **RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA**, CPF: 970.815.743-00, residente a Localidade Tanque Velho, Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022. QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ATIVIDADE VOLUNTARIA fazendo os seguintes roteiros: SAINDO DO TANQUE VELHO, TAPUIO, CAMPO LIMPO, AMPARO, VEREDA DO CIGANO COM DESTINO A SEDE.

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL – C/C

AGÊNCIA: 1110-X

CONTA:37.935-2

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim

Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA**, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliada na Localidade Serra Grande, S/n – Zona Rural – Queimada Nova – PI, portadora do CPF n.970.815.743-00 carteira de identidade nº 1.844.574 SSP/PI pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário no período de 01 de outubro a 31 de outubro do ano letivo de 2025, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, responsável pelo auxílio nos transportes dos alunos, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova (PI), estando ciente de que farei jus ao resarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim

Queimada Nova – PI, 31 de outubro de 2025

Raimunda Amorim de Sousa
RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA



Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O resarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.



Gilmar Macedo de Andrade
Prefeito Municipal





Decreto nº 38/2025

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
Gabinete do Prefeito

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte à execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O resarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

Gilmar Macêdo de Andrade
prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 780 - Centro, CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI



ID: D19F3BFF50C94

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email.: pratapref@gmail.com



ID: 848D056E2C484

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email.: pratapref@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO o pagamento nº 003/2025 a empresa: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA, empresa para o fornecimento de material de consumo destinado ao Programa E para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí-Pi Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor (seis mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).

Prata do Piauí
Assinado de forma digital
ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840
Dados: 2025.07.01 12:41:43
-03:00

ACELINO MENDES DE MOURA
Prefeito Municipal



ID: 106FE7BCA6114



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ – CEP: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2025

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Prata do Piauí.

O Prefeito do município de Prata do Piauí (PI), Acelino Mendes de Moura no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 15 de julho de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Cleudiana da Silva Pereira e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura.

Art. 3º São objetivos da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social:

I. reafirmar a assistência social como um direito, uma política pública essencial que deve resistir a retrocessos e evoluir em sua capacidade de garantir dignidade e cidadania.

II. fortalecer o protagonismo, participação e autonomia dos sujeitos políticos capazes de questionar as opressões e violações de direitos e as desigualdades que são submetidos cotidianamente.

Art. 4º O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretaria Municipal, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão à conta de recursos orçamentários municipais e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ID: 3F03C4E9476F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

ORDEM DE

Fornecimento

Serviço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2025

EM PENHOU Nº _____

Razão Social: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA - ME

CNPJ: 54.080.573/0001-00

Endereço: R ALVARO MENDES , nº 1207 , bairro centro, TERESINA – PI.

Autorizamos V. Senhor/a a Executar a presente ORDEM nas condições já acordadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREC UNITA
1	COLHÔES	UND	20	R\$ 18,00
2	TOALHAS	UND	23	R\$ 3,99
3	LENÇOL	UND	20	R\$ 39,00
4	LENÇO UMEDECIDO	UND	15	R\$ 1,17
5	TRAVESSEIROS	UND	20	R\$ 11,00
6	FRONHAS	UND	20	R\$ 9,00
7	COBERTORES	UND	20	R\$ 25,00
8	PCT FRALDAS C/15	PCT	2	R\$ 10,00
TOTAL GERAL				

FONTE DE RECURSO:

Unidade: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.361.0061.1054.0000 - Programa Escola em Tempo Int

Categoria: 4.4.90.52.00

Fonte: 569 Recursos da ENDE